



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1084/2021

Santa Luzia - PB, 08 de Outubro de 2021.

Denomina-se de Rua Sr. Hipólito Martins de Medeiros, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia - PB, e dá outras providências.



PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1084/2021

Em, 08 de Outubro de 2021.

Denomina-se de Rua Sr. Hipólito Martins de Medeiros, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Sr. Hipólito Martins de Medeiros, a Rua Projetada 07, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB